

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 67/2025

Dispensa de Licitação nº 25/2025

O Município de Resplendor - Estado de Minas Gerais, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 25/2025 para Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para confecção e instalação de placas, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas adicionais para o objeto constante do edital e termo de referência (anexo I) e conforme modelo de proposta (anexo II), exclusivamente para o e-mail propostaspmresplendor@gmail.com, até 23h:59min do dia 10/06/2025.

A classificação das propostas apresentadas se dará na data de 11/06/2025

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Resplendor/MG será contatada.

Resplendor/MG, 03 de junho de 2025.

Gabryela do Carmo Cardoso Vieira

Secretária Municipal de Administração

Nemias Martins de Souza

Prefeito

Código Identificador: 227784752422

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 1/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Resplendor/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 003, de 16/09/2002,

por meio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a ERRATA Nº 1 ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 17/2025, para provimento de vagas existentes, de acordo com os requisitos da Lei Municipal n.º 847/2009, Lei Municipal nº 987/2014 e Lei Complementar nº 56/2023.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Educador Físico	Cadastro de reserva	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	1	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO CAPS I

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Psicólogo do CAPS	1	40h	4.028,00	Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.

SAÚDE INDÍGENA KRENAK

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Psicólogo	1	20h	1.802,00	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe

LEIA-SE:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Educador Físico	Cadastro de reserva	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	1	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO CAPS I

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Psicólogo do CAPS	1	40h	4.028,00	Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico do CAPS	Cadastro de reserva	40h	4.028,00	Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.

SAÚDE INDÍGENA KRENAK

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
--------------	-------------	-----------------------	------------	------------

Psicólogo	1	20h	1.802,00	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe
-----------	---	-----	----------	--

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
Resplendor/MG, 3 de junho de 2025.

Nemias Martins de Souza
PREFEITO

Código Identificador: 230284755422

DECRETO Nº 583, DE 3 DE JUNHO DE 2025
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DE RESPLENDOR, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a PORTARIA MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 que Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estabelece como Ponto Facultativo no âmbito Federal os dias 19 de junho “Corpus Christi” e 20 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que, até o advento da Lei Municipal nº 1.140, de 5 de novembro de 2020, o dia de Corpus Christi era considerado feriado municipal;
CONSIDERANDO que a celebração de Corpus Christi, além de sua relevância no calendário religioso, representa manifestação cultural significativa, com a tradicional confecção de tapetes decorativos e outras atividades que envolvem expressiva participação popular;
DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, em todo o município de Resplendor, o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), com o fechamento de todas as repartições públicas municipais.
- Parágrafo único. Fica declarado recesso administrativo o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), também com o fechamento das repartições públicas municipais.
- Art. 2º O serviço de limpeza urbana e coleta de lixo será mantido regularmente no dia 20 de junho de 2025.
- Art. 3º Não serão paralisados o funcionamento dos serviços essenciais de urgência e emergência.
- Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
- PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
- Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 3 de junho de 2025

Nemias Martins de Souza
Prefeito

Código Identificador: 230284756422